

PROJETO DE LEI Nº 018/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, do Termo de Adesão ao Incentivo para execução do Programa Crescer em Família, com recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR conforme Deliberação nº 55/2016, CEDCA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6012 Custear as Atividades da Casa de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
804: 3.3.90.39.00.00.956 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 32.000,00
TOTAL.....	R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 956, conta nº 32.003-X	R\$ 32.000,00
TOTAL.....	R\$ 32.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de fevereiro de 2018.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente